

**VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo comunica o não comparecimento do 24º classificado, para dar andamento à contratação no concurso público na carreira de Nível Superior - ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS iniciado com a publicação do Edital Seleção RH 364/2013, de Convocação para Contratação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20/07/2013. Referente ao Edital Seleção RH 229/2012 de Abertura do Concurso Público.

**Edital Seleção RH 020/2014**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Em virtude do não comparecimento do 27º classificado, a Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 311/2012 de Resultado Final/Classificação, convoca a 31º classificada Tsai Wen I Araujo, a comparecer ao Serviço de Pessoal do Instituto de Química, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 748 – Bloco 6 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 229/2012 de Abertura do Concurso Público na carreira de Nível Superior – ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, visando dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerada desistente do concurso público.

**Edital Seleção RH 021/2014**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital Seleção RH 221/2013 de Resultado Final/Classificação, convoca o candidato abaixo classificado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Escola de Engenharia de Lorena, situada na Estrada Municipal do Campinho, s/nº - Bairro do Campinho - Lorena - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital Seleção RH 012/2013 de Abertura do Concurso Público e Convocação para a Prova na carreira de Nível Superior – ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, visando dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerada desistente do concurso público.

**7ª - STÉPHANIE CAROLINE TAVARES TABUCHI**

**Edital Seleção RH 022/2014**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 02 (duas) vagas na carreira de Nível Superior – CONTADOR, e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, dentre as quais 01 (uma) fica reservada à pessoa com deficiência, em atendimento aos preceitos da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, para a cidade de São Paulo, e outras que surgirem durante a validade deste Edital.

1. A contratação ocorrerá sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com salário correspondente à tabela da carreira dos servidores técnico-administrativos mais benéficos, em jornada de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, ou misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de dezembro/2013 é de R\$ 6.366,11. O que corresponde ao salário inicial da carreira de Nível Superior S1A.

4. São exigências para o desempenho da Categoria Profissional:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
- Possuir 18 anos completos.
- Curso de graduação completo em Contabilidade, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional (CRC).
- Língua estrangeira: inglês básico.
- Conhecimento de informática.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. O candidato aprovado no concurso público objeto deste Edital será contratado se atender às exigências para o desempenho de suas atribuições no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1., no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atividades gerais da carreira de nível Superior descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

5.1. São atribuições da categoria profissional de CONTADOR:

- Sumária: Administrar as atividades da área contábil, assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares da contabilidade na área pública. Prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão, sobre recursos físicos e financeiros.
- Detalhada:
  - Planejar e controlar o desenvolvimento e implantação de projetos financeiros, de interesse da administração geral e da unidade.
  - Coordenar os processos de trabalho pertinentes à área, distribuindo as atividades entre os colaboradores da equipe, conforme prioridades estabelecidas.
  - Realizar a contabilização de todos os eventos que envolvam transações econômicas e financeiras, utilizando critérios técnicos específicos, para que possam ser agrupados, organizados e registrados adequadamente, conforme legislação vigente.
  - Elaborar relatórios parciais e finais, com demonstração de posição contábil da instituição, a qual servirá de base para futuros planejamentos financeiros e orçamentários.
  - Prestar orientação aos docentes e funcionários quanto aos procedimentos necessários para utilização de verbas orçamentárias.
  - Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
  - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
  - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
  - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- 6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23/01/2014 a 14/02/2014, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão online da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17h00 do dia 14/02/2014, mediante acesso ao site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/link>; Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:
  - 1º) escolher o campus São Paulo;
  - 2º) escolher a categoria profissional (função), clicando em Avançar;
  - 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital Seleção RH 022/2014;
  - 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
  - 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;
  - 6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);
  - 7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do concurso público a qualquer momento, ficando também sujeito às penas das leis aplicáveis ao ato ilícito praticado.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste Edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga pela inscrição feita extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido recebidas, em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 26/02/2014, informando encontrar-se disponível no site: [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - "link": Vagas/Funcionários/Editais em andamento, o Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público objeto deste Edital. No Comunicado constarão os nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5.

6.3.8. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, o Comunicado de Confirmação de Inscrição de Pessoa com Deficiência será divulgado separadamente no mesmo dia e local constantes no item 6.3.7.

6.3.9. Caso seja detectado algum problema na inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público. O pedido de regularização deverá ser feito por requerimento escrito, acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, a ser entregue na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou do envio de e-mail com o boleto e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexados, para o endereço eletrônico: [rhelecao@usp.br](mailto:rhelecao@usp.br).

6.3.10. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.9, um novo Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.11. Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento da data, do local e do horário que serão fixados para aplicação das Provas, que serão divulgados por meio do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, também, em caráter extraoficial, no site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato e, uma vez realizada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que preencher os requisitos do item 7.

7. Do Pedido de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição

7.1. Em regulamentação ao disposto na Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o presente Concurso Público.

7.2. Para requerer a isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- 1º) Acessar: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/> "link": Concursos Públicos – durante o período de 23/01/2014 a 29/01/2014 e preencher os dados solicitados na ficha de inscrição.
- 2º) Selecionar a opção com a condição de Requerimento de Isenção para doador de sangue ou Requerimento para Redução do valor da taxa de inscrição, preencher os dados obrigatórios, imprimir, datar e assinar. Anexar os documentos comprobatórios conforme informações citadas nos itens 7.3 ou 7.4 de acordo com a opção entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX postado impreterivelmente até o dia 29/01/2014 na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo indicando no envelope o número do Edital de Abertura e o tipo do Requerimento.
- 7.3. Para ter direito a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao doador de sangue, o candidato deverá comprovar a doação de sangue o Órgão ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, em número não inferior a 3 (três) vezes, durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. A doação de sangue deverá ter sido realizada em Órgão oficial ou tidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 7.3.1. Para a comprovação da doação de sangue, o candidato deverá anexar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição (disponível no site no momento

da inscrição), acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

7.4. Para ter direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar cumulativamente:

- 1º) Ser estudante regularmente matriculado:
  - no ensino fundamental, médio ou equivalente ou
  - em curso pré-vestibular ou
  - em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 2º) Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado.

7.4.1. Quanto à comprovação da condição de estudante será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

7.4.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- comprovante de renda especificando perceber a remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos através de contracheque, recibo de pagamentos prestados ou declaração do empregador firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ ou extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

- comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;

7.4.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito o seguinte documento:

- declaração de desempregado original, assinada pelo próprio interessado, disponível no site no momento da inscrição.

7.5. O simples preenchimento dos dados necessários para isenção ou redução de taxa de inscrição não garante ao candidato a aplicação do direito.

7.6. Não serão aceitos, após o envio e recebimento do Requerimento para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como documentos enviados via fax, correio eletrônico, ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

7.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou ainda requerimento apresentado fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição.

7.8. As informações prestadas no Requerimento para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição e na documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e/ou anulação do contrato de trabalho, nos termos do disposto no Decreto nº 83.936/79, art.10, § único.

7.9. Serão considerados indeferidos os Requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição;

- preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- que não tenha anexada a documentação exigida nos itens 7.3. e 7.4. deste Edital;
- que não comprove os requisitos previstos nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital.

7.10. O comunicado do resultado da análise dos requerimentos para isenção ou redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - link: Vagas/Funcionários/Editais em andamento no dia 03/02/2014.

7.11. O candidato poderá interpor recurso por indeferimento do requerimento de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição no prazo de dois dias úteis contando a data da divulgação do resultado da análise dos requerimentos.

7.12. O candidato deverá dirigir o recurso à Reitoria – original e cópia – e protocolá-lo pessoalmente ou através de portador na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min.

7.13. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 7.11, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

7.14. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

7.15. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá imprimir o boleto de pagamento, com o valor da taxa reduzido, através do site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/> no "link": Concursos Públicos/imprimir boleto, e efetuar o pagamento até a data limite para o encerramento das inscrições.

7.16. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, até a data limite para o encerramento das inscrições, terá sua inscrição excluída do presente concurso.

7.17. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todos os processos de inscrição elencados neste item.

7.18. O candidato que tiver o requerimento indeferido e queira participar do Certame, deverá acessarmos o site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb/> no "link": Concursos Públicos e imprimir o boleto bancário com valor integral, bem como proceder ao correspondente pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

8. Dos candidatos com deficiência(s)

8.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

8.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

8.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

8.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de

vaga na categoria profissional de CONTADOR cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato, em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 8.2 e 8.3).

8.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 23/01/2014 a 14/02/2014 deve o candidato com deficiência apresentar Requerimento disponibilizado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com laudo médico recente – emitido até dois anos antes do fim das inscrições – que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.6.1. O candidato com deficiência que não necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá incluir esta informação no Requerimento do item 8.6.

8.6.2. O candidato com deficiência que, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

8.7. O Requerimento e informações citados nos itens 8.6, 8.6.1 e 8.6.2., juntamente com laudo médico, devem ser entregues pessoalmente na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min., de segunda a sexta-feira, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

8.8. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 8.7 será considerado como pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

8.9. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 8.6.2 não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

8.10. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, o Comunicado de Confirmação de Inscrição de Pessoa com Deficiência será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 6.3.7.

8.10.1. O(a) candidato(a) com deficiência cujo nome não constar no Comunicado de Confirmação terá o prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de não concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência. Para regularização, deverá apresentar requerimento escrito, protocolo de entrega na Unidade/Órgão ou comprovante de postagem do laudo pelos correios, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição a serem entregues pessoalmente ou por e-mail, conforme item 6.3.9.

8.11. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 8.6.2. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Comissão do Concurso.

8.12. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.13. A Seção de Pessoal da Unidade/Órgão competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

8.14. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.15. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja deficiência tenha sido avaliada incompatível com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

9. Da Prova

9.1. O concurso público constará da seguinte etapa:

- 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas, sendo: 10 de Contabilidade Pública, 08 de Direito Tributário, 06 de Contabilidade Geral, 04 de Contabilidade de Custos, 10 de Língua Portuguesa, 07 de Direito Administrativo, e 05 de Matemática Financeira, valendo 0,2 pontos cada;
- 9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

LINGUA PORTUGUESA:

- Compreensão de textos; acentuação gráfica; pronomes de tratamento e pronomes oblíquos; pontuação: vírgula; concordância nominal e verbal (verbo ser e verbos impessoais).

CONTABILIDADE GERAL:

- Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010).
- Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e patrimônio líquido.
- Plano de Contas.
- Escrituração contábil: conceito, métodos e lançamento contábil.
- Teoria das Contas.
- Contas patrimoniais e de resultados.
- Balanetes de verificação: movimentação das contas, apuração de saldos, saldos devedores, saldos credores e apuração de resultados.
- Receitas e despesas: pagamentos, recebimentos e atrasos.
- Tratamento da Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros.
- Demonstrações contábeis – Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações.

CONTABILIDADE DE CUSTOS:

- Sistemas de custos, terminologia aplicada à Contabilidade de Custos.
- Classificação de custos; custos diretos, indiretos, fixos e variáveis.
- Distinção entre custos e despesas.
- Operações com mercadorias e serviços.
- Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

- Conceito, Objetivo e regime.
- Campo de Aplicação.
- Legislação Básica (Lei 4.320/64 e Lei 8666/93, alterações posteriores).
- Balanço Geral: estrutura e prazos.
- Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das
- Variações Patrimoniais de acordo com a lei 4.320/64.
- Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica, Funcional Programática, estágios e Restos a Pagar.
- Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias.
- Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente.
- Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Lei Orçamentária Anual.
- Plano Plurianual.